



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

### Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos os pagamento dos empenhos 67/2018, 88/18, 325/18, 9743/18, da Empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, justificamos que enquadra-se com exceção a regra de pagamento da ordem cronológica, em razão de ser obrigação do município, o fornecimento de vale transporte, uma vez que, a parte dos servidores já esta descontada na folha de pagamento do mês anterior.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2018.

*MCS*  
Maria Conceição da Silva  
Departamento de Compras

*De acordo.*  
*Em 18.10.18*  
  
Daiçom Magriel da Silva  
Prefeito Municipal